2.º Ana Maria de Carvalho Simões, solteira, maior, residente na companhia da 1.ª outorgante, sua mãe, e natural da freguesia da Sé, da cidade do Porto, contribuinte fiscal n.º 188547274;

3.º José Luís de Sousa Menezes Pacheco, casado no regime da comunhão de adquiridos com Maria José Abreu Piedade Pacheco, residente no lugar de Lameirão, 5, da freguesia de Fermentões, deste concelho e dela natural, contribuinte fiscal n.º 10789424.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pelo processo que no final se menciona.

E pelas primeira e segunda outorgantes foi dito:

Que, são as duas únicas sócias da sociedade comercia por quotas, que vem girando sob a firma J. Mendes Simões, L.da, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 501136185, com sede na Rua de São Gonçalo, 47, rés-do-chão, desta cidade, constituída por escritura de 12 de Dezembro de 1980, lavrada a fls. 72 v.º e seguintes do respectivo livro de notas n.º 66-B, deste 1.º Cartório e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães sob o n.º 1765;

Que o capital dessa sociedade, integralmente realizado e registado é de um milhão de escudos e acha-se dividido nas três seguintes quotas:

a) Uma do valor nominal de quatrocentos e cinquenta mil escudos e outra do de trezentos mil escudos, ambas pertencentes à primeira outorgante;

b) Uma do valor nominal de duzentos e cinquenta mil escudos, pertencente à segunda outorgante.

Que, ela primeira outorgante, unifica numa só quota do valor nominal de setecentos e cinquenta mil escudos, as duas quotas que possui.

Que, pela presente escritura, deliberam aumentar e efectivamente aumentam o referido capital social, elevando-o para dois milhões de escudos, cujo reforço do montante de um milhão de escudos, é representado, pela conversão da conta de prestações suplementares em capital.

Que, para este aumento concorreram ambas as sócias na proporção das suas quotas, ou seja, a primeira outorgante com a quantia de setecentos e cinquenta mil escudos, de prestações suplementares, e a segunda outorgante com a quantia de duzentos e cinquenta mil escudos, também de prestações suplementares.

Que ficam ampliados destes montantes os valores nominais das, suas respectivas quotas, resultando assim, para a primeira outorgante uma quota única do valor nominal de um milhão e quinhentos mil escudos e para a segunda outorgante uma quota única do valor nominal de quinhentos mil escudos.

Que não é exigida pela lei, pelo contrato ou pela presente deliberação a realização de outras entradas.

Que a existência das referidas prestações suplementares se prova com o balanço aprovado pela assembleia geral de 31 de Março do corrente ano, constante da acta n.º 20 e garantem sob sua inteira responsabilidade que, desde a data que se reporta o balanço até ao presente, não ocorreu diminuição patrimonial que obste ao presente aumento que a sociedade não possui qualquer órgão fiscalização.

Declarou a primeira outorgante:

Que, para fins transmissão, divide aquela sua quota de um milhão e quinhentos mil escudos, em duas novas quotas, sendo uma do valor nominal de um milhão de escudos, que reserva para si e a outra do valor nominal de quinhentos mil escudos, que cede ao terceiro outorgante, José Luís de Sousa Menezes Pacheco, que, assim, fica admitido na sociedade.

Que esta quota é cedida com todos os correspondentes direitos e obrigações e por preço já recebido, igual ao respectivo valor nominal.

Declarou o terceiro outorgante:

Que aceita a presente cessão de quota nos termos exarados.

Declarou a segunda outorgante:

Que, em nome da referida sociedade, da qual é a restante sócia, autoriza a divisão de quota e a cessão ora efectuadas.

Declararam todos os outorgantes:

Que sendo eles agora os actuais e únicos sócios da dita sociedade J. Mendes Simões, L.da, ainda pela presente escritura, dada a nova composição dos sócios e suas quotas, pretendendo também modificar a gerência forma de obrigar a sociedade, deliberam alterar efectivamente, alteram parcialmente o respectivo contrato social, dando aos seus artigos terceiro e quinto, a seguinte nova redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos bens e valores do activo constantes da escrituração, é de dois milhões de escudos, dividido nas três seguintes quotas:

a) Uma do valor nominal de um milhão de escudos, pertencente à sócia Maria Euridice de Fátima Lapa de Carvalho Simões;

b) Duas quotas iguais do valor nominal de quinhentos mil escudos, cada, e pertencentes uma a cada um dos sócios Ana Maria de Carvalho Simões e José Luís de Sousa Menezes Pacheco.

ARTIGO 5.º

1 — A sociedade é administrada e representada por dois ou mais gerentes nomeados em assembleia geral.

2 — Porém, ficam desde já nomeados gerentes os sócios Maria Euiridice de Fátima Lapa de Carvalho Simões, Ana Maria de Carvalho Simões e José Luís de Sousa Menezes Pacheco.

3 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

O texto completo e actualizado do contrato da sociedade foi depositado.

28 de Maio de 1996. — A Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes.*

3000217943

GDT — GABINETE DE DESENHO TÊXTIL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 3845; identificação de pessoa colectiva n.º 502676558; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 64 e 65/951009.

Certifico que foi registado o seguinte:

No dia 24 de Julho de 1995, na cidade do Porto, na Avenida da Boavista, 280, 5.º, esquerdo, perante mim, o notário do 1.º Cartório Notarial da mesma cidade, licenciado Manuel Gonçalves dos Santos, compareceram como outorgantes :

1.º Bernardino Mendes da Costa Lameiras e mulher, Maria Rosa Miranda Ferreira Lameiras, casados no regime de comunhão de adquiridos, naturais, respectivamente, das freguesias de Oliveira do Castelo, e de Azurém, concelho de Guimarães, e residentes no Lugar de Balborreiro, freguesia de Abação, São Tomé, concelho de Guimarães, titulares dos bilhetes de identidade n.os 2769910 e 3554363, emitidos pelos Serviços de Identificação de Lisboa, em 20 de Fevereiro de 1990 e 11 de Maio de 1989, contribuintes fiscais n.os 149802439 e 149802447.

2.º Patrícia Maria Ferreira Lameiras, solteira, maior, natural da Suíça, de nacionalidade portuguesa, e residente no dito Lugar de Balborreiro, titular do bilhete de identidade n.º 10078478, emitido pelos Serviços de Identificação de Lisboa, em 12 de Dezembro de 1994, contribuinte fiscal n.º 205454780.

3.º Francisco Xavier Novais Leite, casado com Maria José Miranda Ferreira, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Oliveira, concelho de Guimarães, onde reside, na Rua de 24 de Junho, em Azurém, titular do bilhete de identidade n.º 3446165, emitido pelos Serviços de Identificação de Lisboa, em 12 de Agosto de 1994, contribuinte fiscal n.º 161216471.

4.º João da Silva Abreu, casado com Maria Goretti Salgado de Freitas, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Silvares, concelho de Guimarães, onde reside, no Lugar de Bouços, Rua 3, lote 46, Caldelas, titular do bilhete de identidade n.º 7109466, emitido pelos Serviços de Identificação de Lisboa, em 9 de Novembro de 1992, contribuinte fiscal n.º 132420325.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus aludidos bilhetes.

Os primeiro, segunda e terceiro outorgantes declararam:

Que o primeiro outorgante marido, a segunda e o terceiro outorgantes são os únicos e actuais sócios da sociedade comercial por quotas, sob a firma de GDT — Gabinete de Desenho Têxtil, L.da, com sede na Avenida do General Humberto Delgado, 372, cave, da freguesia de São Paio, concelho de Guimarães, pessoa colectiva n.º 502676558, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães, sob o n.º 3845, constituída por escritura de 25 de Setembro de 1991, lavrada a fl. 72, do respectivo livro n.º 85-D, do 1.º Cartório Notarial de Guimarães.

Que no seu capital social, integralmente realizado, de doze milhões de escudos, possui o primeiro outorgante marido uma quota do valor nominal de três milhões de escudos, a segunda outorgante uma quota do valor nominal de três milhões de escudos, e o terceiro outorgante uma quota do valor nominal de seis milhões de escudos.

Que, pela presente escritura, os primeiros outorgantes cedem ao terceiro outorgante a sua referida quota de três milhões de escudos, de que o outorgante marido é titular, por preço igual ao valor nominal, e que já receberam, renunciando o outorgante marido à gerência da sociedade, condição da presente cessão.

Que, igualmente, pela presente escritura, a segunda outorgante divide a sua quota de três milhões de escudos, em duas novas quotas, uma do valor nominal de dois milhões e quinhentos mil escudos e outra do valor nominal de quinhentos mil escudos, cedendo-as, respectivamente, ao terceiro e quarto outorgantes, e por preço igual aos seus valores nominais, que já recebeu.

Que estas cessões são feitas com todos os seus correspondentes direitos e inerentes obrigações.

Declararam, em seguida, os terceiro e quarto outorgantes:

Que, cada um, aceita as cessões que lhes são feitas.

E que sendo agora os únicos sócios da sobredita sociedade, deliberam alterar e alteram a sede da sociedade para o Lugar do Penedo, freguesia de Selho (São Jorge), concelho de Guimarães, e, ainda, o pacto social quanto aos seus artigos 1.º, n.º 1, 3.º e 5.º, os quais passam a ter a seguinte redacção, eliminando o seu artigo 6.º

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de GDT — Gabinete de Desenho Têxtil, L.da, e tem a sua sede no Lugar de Penedo, freguesia de Selho (São Jorge), concelho de Guimarães.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de doze milhões de escudos, e corresponde à soma de quatro quotas, sendo uma de seis milhões de escudos, uma de três milhões de escudos e outra de dois milhões e quinhentos mil escudos, pertencentes ao sócio Francisco Xavier Novais Leite, e uma do valor nominal de quinhentos mil escudos do sócio João da Silva Abreu.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo a fora dele, activa e passivamente, serão exercidas pelos gerentes que forem nomeados em assembleia geral, os quais têm ou não remuneração, conforme for deliberado pelos sócios.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente Francisco Xavier Novais Leite ou, então, de dois outros gerentes em conjunto.

3 — Em ampliação dos poderes normais, mas com inteira obediência ao n.º 2 do presente artigo, os gerentes poderão:

a) Confessar, desistir e transigir em Juízo, bem como comprometer-se em árbitros;

b) Dar e tomar de trespasse;

c) Firmar e terminar contratos de arrendamento, independentemente do prazo;

d) Instalar ou adquirir, manter, transferir ou encerrar estabelecimentos;

e) Adquirir bens móveis e imóveis e aliená-los, permutá-los ou obrigá-los por quaisquer actos ou contratos, ainda que se trate de constituição de garantias reais;

f) Contrair empréstimos e assumir obrigações em nome da sociedade.

Declararam ainda os outorgantes, que a sociedade não possui imóveis.

Certifico que foi depositado o texto completo e actualizado do contrato da sociedade.

Está conforme o original.

17 de Junho de 1996. — O Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes.* 3000217934

DROGARIA CENTRAL DE S. MARTINHO DO CONDE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 2455; identificação de pessoa colectiva n.º 501702482; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 73 e 74/960209.

Cessões de quotas, aumento de capital e alteração parcial de contrato social

No dia 21 de Dezembro de 1995, no 1.º Cartório Notarial de Guimarães, perante mim, Antero Ribeiro Tavares, respectivo notário, compareceram os outorgantes:

1.º Manuel Fernando da Cunha Fernandes e mulher, Maria Adelina da Cunha, casados no regime da comunhão de adquiridos, residentes na Avenida de Jacinto Monteiro, da freguesia de Conde, deste concelho e naturais, ele da freguesia de Azurém e ela de Caldas, São João, ambas também deste concelho, contribuintes fiscais, respectivamente n.os 126906564 e 126906572.

2.º Margarida Aurora da Silva Azevedo, contribuinte fiscal n.º 134763629, casada no citado regime de bens com o terceiro outorgante, residente no lugar de Santa Maria, daquela freguesia de Conde e dela natural.

3.º António de Sousa, contribuinte fiscal n.º 134763610, casado como se disse com a segunda outorgante, com ela residente e natural da mesma freguesia de Conde.

4.º José Carlos Azevedo de Sousa, contribuinte fiscal n.º 202031861, solteiro, maior, residente na companhia de terceiro outorgante e natural daquela freguesia de Conde.

4.º

a) Carla Adelaide Azevedo de Sousa, contribuinte fiscal n.º 195754972;

b) Sónia Anabela Azevedo de Sousa, que fez prova de ter solicitado a atribuição de número fiscal de contribuinte, através da ficha n.º 2272498, apresentada em 11 do corrente na 3.ª Repartição de Finanças deste concelho, sendo ambas solteiras, maiores, residentes a companhia do terceiro outorgante e também naturais da aludida freguesia de Conde.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por abonação.

Declararam os primeiros, segunda e terceiro outorgantes: que ele primeiro outorgante-marido, a segunda e o terceiro outorgantes são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas, denominada Drogaria Central de São Martinho do Conde, L.da, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 501702482, com sede no lugar das Agras, da freguesia de Conde, deste concelho, constituída por escritura de 17 de Dezembro de 1985, lavrada a fl. 60 v.º e seguintes do respectivo livro de notas n.º 104-D, do 2.º Cartório Notarial deste concelho e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães sob o n.º 2455.

Que o capital dessa sociedade, integralmente realizado e registado, é de oitocentos mil escudos, dividido em três quotas, sendo uma de quarenta mil escudos do sócio primeiro outorgante Manuel Fernando da Cunha Fernandes, uma de cento e sessenta mil escudos, da sócia segunda outorgante e uma de seiscentos mil escudos do sócio terceiro outorgante.

Que, pela presente escritura, fazem as seguintes cessões de quotas:

a) Os primeiros outorgantes, cedem aquela sua quota do valor nominal de quarenta mil escudos, inscrita em nome dele cônjuge-marido, ao quarto outorgante, José Carlos Azevedo de Sousa, que, assim, fica admitido na sociedade.

b) A segunda e terceiro outorgantes, cedem aquela sua quota do valor nominal de cento e sessenta mil escudos, inscrita em nome dela cônjuge-esposa, ao mesmo quarto outorgante, seu filho, dito José Carlos Azevedo de Sousa.

Que estas cessões são feitas com todos os correspondentes direitos e obrigações e por preços já recebidos, iguais aos respectivos valores nominais.

E que eles, Manuel Fernando da Cunha Fernandes e Margarida Aurora da Silva Azevedo, também renunciam aos cargos de gerentes que nessa sociedade vinham exercendo.

Declarou o quarto outorgante:

Que aceita as presentes cessões de quotas nos termos exarados e que unifica numa só quota do valor nominal de duzentos mil escudos, as quotas ora adquiridas.

Declarou o terceiro outorgante:

Que, em seu nome individual e em nome da referida sociedade, da qual é o restante sócio, autoriza as cessões das quotas ora efectuadas.

Declararam sendo eles os terceiro e quarto agora os únicos e outorgantes:

Que, sendo eles agora os únicos e actuais sócios da referida sociedade, ainda pela presente escritura, deliberam aumentar e efectivamente aumentam o referido capital social, elevando-o de oitocentos mil escudos para dois milhões de escudos, cujo reforço do montante de um milhão e duzentos mil escudos, em dinheiro, já deu entrada na caixa social, o que declaram sob sua inteira responsabilidade e foi totalmente subscrito pelo sócio, terceiro outorgante, António de Sousa.

Que fica ampliado deste montante o valor nominal da sua respectiva quota, perfazendo, assim, para ele, uma quota única do valor nominal de um milhão e oitocentos mil escudos.

Que não é exigida pela lei, pelo contrato ou pela presente deliberação a realização de outras entradas. E que, ainda pela presente escritura, dada a nova composição dos sócios e suas quotas e pretendendo modificar a gerência e a forma de obrigar a sociedade, também por esta escritura deliberam alterar e efectivamente alteram parcialmente o respectivo contrato social, dando aos seus artigos 3.º e 4.º a seguinte nova redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos bens e valores do activo constantes da escrituração, é de dois milhões de escudos e acha-se dividido nas duas seguintes quotas:

a) Uma do valor nominal de um milhão e oitocentos mil escudos, pertencente ao sócio António de Sousa;

b) Uma do valor nominal de duzentos mil escudos, pertencente ao sócio José Carlos Azevedo de Sousa.

ARTIGO 4.º

A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes nomeados em assembleia geral.